

CONTRATO Nº. 02/2019
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 29.707.417/0001-70, com sede na Avenida José Piloneto, nº. 383, bairro centro em Santo Expedito do Sul, neste ato representado por seu Presidente, **JOCELI ZANARDI**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 815.698.070-00 e RG n.º 2080392844SSP/RS, e **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na TV, Tuiuty nº 53, sala 503, Centro de Porto Alegre-RS, inscrito no CNJP sob o n.º 30.050.141/0001-80, resolvem, **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- Preço para este presente ajuste é de 12 (doze) parcelas de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) totalizando R\$ **9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**;
- O pagamento será realizado mensalmente, o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) a serem pagos até o dia 12 (doze) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O prazo para o presente contrato é de 12 (doze) meses, sendo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento, em duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Vereadores, de Santo Expedito do Sul, 27 de Dezembro de 2019.

JOCELI ZANARDI
Presidente da Câmara de Vereadores

EIRELI

INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO
CONTRATADA